

323

MACROCRIMINALIDADE E TECNOLOGIA. Marina Ramos Dermmam, Thais Feijo Pimentel, Vicente Flach Renner, Jose Luis Bolzan de Moraes (orient.) (UFRGS).

O projeto pretende investigar o fenômeno da criminalidade, com ênfase àquelas chamadas *novas economias delitivas* e às suas formas de controle, mediante a utilização de novas tecnologias que, ao invadir e transformar esta sociedade, servem de instrumento para a prática delituosa e o seu combate, simultaneamente. Com o desenvolvimento econômico, a criminalidade torna-se mais sofisticada. A criminalidade progride junto com a tecnologia, avançando tanto em técnica quanto em requinte. Em outras palavras, surge com o desenvolvimento econômico a macrocriminalidade. Ao revés, o aparato estatal de contenção ao crime não evolui, permanecendo apegado à concepção microcriminal. Desta forma, alguns dos novos tipos de delitos sequer estão tipificados no Código Penal, mas em leis esparsas. Essas novas normas diferenciam a criminalidade de massa e a criminalidade organizada dos demais crimes, apontando como principais características os seguintes pontos: a) a criminalidade organizada é um movimento mutável porque está sujeita às necessidades do mercado; b) engloba um número de crimes que não atingem vítimas específicas, podendo atingir a coletividade ou o Estado, sendo capaz de causar danos invisíveis; c) utiliza métodos como a intimidação e a ameaça àqueles que se encontram em seu trajeto; e d) possui uma base territorial com ramificações. O Estado, hoje, se encontra com o seguinte paradigma: enquanto se favorece com a revolução tecnológica, perde, graças a abrangência desta, o controle da macrocriminalidade. Busca-se a forma de utilizar as novas tecnologias para controlar a criminalidade sem, com isso, cercear liberdades individuais. Cabe lembrar que a pesquisa se encontra em andamento, razão pela qual ainda não temos conclusões a apresentar. (FAPERGS).